FARM II FIC FIDC

CNPJ: 40.365.928/0001-94

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Prazo:	6 anos	**Gestor**:	Farm Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	15/04/2021	**Custodiante:**	Banco BTG Pactual S.A.
Classes de Cotas:	Ùnica	**Auditoria:**	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Política de Investimento:	**Cotas de FIDC***:* O Fundo tem por objetivo a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas subordinadas de FIDCs ("Alocação Mínima"), incluindo, mas não se limitando, em FIDCs administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, os quais aplicam seus recursos, preponderantemente, em direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos referidos no parágrafo 8º do artigo 40, da Instrução CVM 356, incluindo duplicatas, cédulas de crédito bancário, debêntures, certificado de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis de agronegócio, notas promissórias, dentre outros ("Direitos Creditórios") **Ativos Financeiros:** A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em FIDCs poderá ser alo- cada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (iv) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras; e (iv) o Fundo poderá, ainda, realizar operações compromissadas, desde que lastreadas no item (i) listado no acima.
Critério de Elegibilidade	Os Direitos Creditórios representados por FIDC deverão obedecer aos seguintes critérios, na Data de Aquisição: (i) Concentração máxima por Devedor de até 3% (três por cento), exceto se o excedente contar com a garantia da Empresa *Sponsor* ou equivalente; (ii) Carteiras cuja média de perdas históricas, para a mesma classe de risco de Devedores, junto à Empresa *Sponsor* e/ou integrante da sua cadeia econômica, não exceda 1,5% ao ano. O período mínimo de avaliação é de 3 anos.
Limites de Concentração:	O Fundo não possui limite de concentração nos FIDCs, podendo investir mais de 25% de seu patrimônio líquido em um único FIDC, incluindo, mas não se limitando, FIDCs administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor
Benchmark:	Não há
Nº de cotistas: (dez/22)	66

Regulamento: 21/out/2022

Rating

Classe	4T22 (atual)	3T22	2T22	Fev/22 (inicial)
Única	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 10/fev/2023

Analistas

Pablo Mantovani	Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0707
pablo.mantovani@austin.com.br	wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no contexto do monitoramento referente ao 4º trimestre de 2022 (4T22), afirmou o rating '**brB+**(sf)' das Cotas de Classe Única (Cotas) do FARM II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FARM II FIC FIDC / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

A afirmação do rating está fundamentada no desempenho do FARM II FIC FIDC no 4T22, que está diretamente relacionada à performance das Cotas Subordinadas Júnior dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) nos quais investe durante esse período.

No 4T22, o FARM II FIC FIDC adquiriu Cotas dos fundos Corteva Agriscience FIDC I, Farm Tech Bradesco Asset Agro I FIDC, Farm Tech IBBA I FIDC e, que exibiam participações de, respectivamente, 27,9%, 6,2% e 0,5% do seu Patrimônio líquido (PL) ao final de dez/22 e, de modo geral, contribuíam para uma maior diversificação, porém sem alterar significativamente o perfil de risco de sua carteira.

Além das cotas adquiridas no trimestre, a carteira do Fundo era composta por Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Nutrien I, com participação total de 24,2% sobre o seu PL. Havia, ainda, participações de cotas de mesma classe emitidas pelos FIDCs UPL 02, Liverpool e Taló, com participações de, respectivamente, 11,8%, 8,9% e 8,2% sobre o PL.

De acordo com informações públicas e outras obtidas diretamente junto à Gestora, a Farm Investimentos Gestão de Recursos Ltda., que também faz a gestão dos Fundos Investidos, esses veículos mantiveram-se com alocação em Direitos Creditórios acima do percentual mínimo de 50,0% do PL e, ao final de dez/22, apresentavam baixos índices de provisionamentos (PDD).

Refletindo o retorno das Cotas dos FIDCs Investidos, nos últimos nove meses até dez/22, as Cotas do FARM II FIC FIDC acumularam rentabilidade de 21,2%, o equivalente a 197,9% do CDI, índice que, na ausência de remuneração alvo para as Cotas, está sendo utilizado como referencial para a definição de *default.*

No trimestre em análise, mais precisamente em 21 de outubro de 2022, foi aprovada a alteração do item 10.3 do Regulamento, a qual, de todo modo, não alterou os índices anteriormente previstos e, portanto, não tiveram efeito sobre a classificação. Assim, além do desempenho do FARM II FIC FIDC e dos Fundos nos quais investe, a classificação continua pautada nos principais aspectos estruturais apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas de Classe Única Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nas políticas de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos; e (ii) aumentos dos níveis de inadimplência e PDD das carteiras dos Fundos Investidos ou piora da percepção de risco de Devedores, Originadoras e Garantidoras desses fundos.

A Austin Rating ressalta que, a despeito do atual estágio dos níveis de disseminação e óbitos, continua atenta à evolução da epidemia da COVID-19 no Brasil. Há especial atenção desta agência também no que diz respeito ao processo de transição governamental no país e ao conflito na Ucrânia e seus consequentes impactos sobre o agronegócio como um todo, no ritmo de originação dos Fundos Investidos e na capacidade creditícia de seus Devedores.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**29/10/2021**	**30/11/2021**	**31/12/2021**	**31/01/2022**	**25/02/2022**	**31/03/2022**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Cotas /PL	Mín. 95,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado.

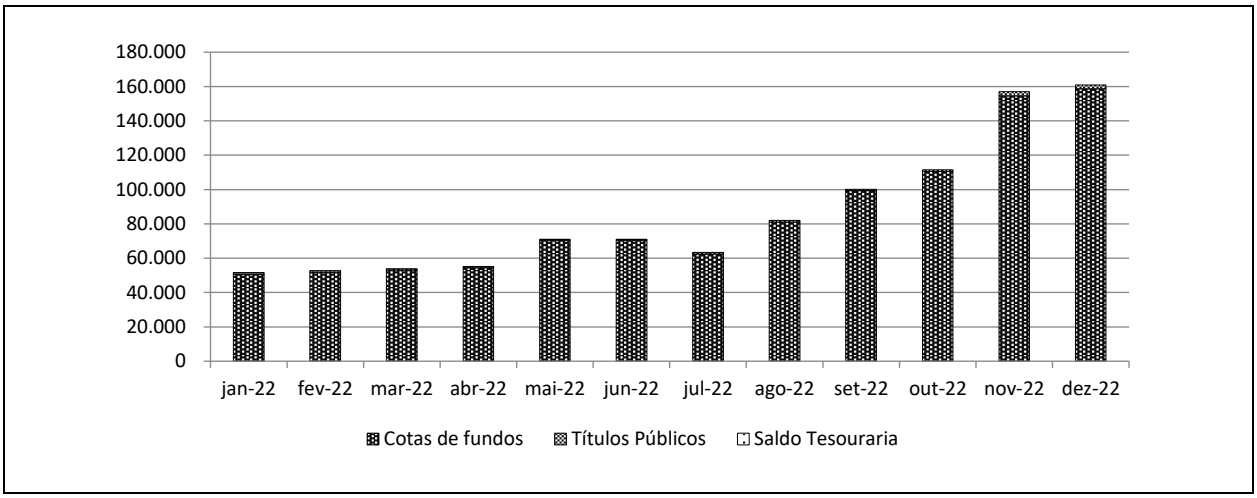
Composição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Cotas de Fundos	50.679	51.806	53.172	54.401	70.436	70.542	62.434	81.137	99.453	110.596	154.482	158.635
Títulos Públicos	947	851	775	682	598	487	878	972	741	871	2.426	2.209
Total Geral da Carteira	**51.626**	**52.657**	**53.947**	**55.083**	**71.034**	**71.028**	**63.312**	**82.109**	**100.194**	**111.467**	**156.909**	**160.844**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Composição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Cotas de Fundos	98,3%	98,5%	98,7%	100,1%	100,2%	100,2%	99,6%	99,7%	100,2%	100,2%	99,5%	99,9%
Títulos Públicos	1,8%	1,6%	1,4%	1,3%	0,9%	0,7%	1,4%	1,2%	0,7%	0,8%	1,6%	1,4%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**101,3%**	**101,1%**	**100,9%**	**101,0%**	**100,9%**	**100,9%**	**101,0%**	**101,0%**	**101,3%**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

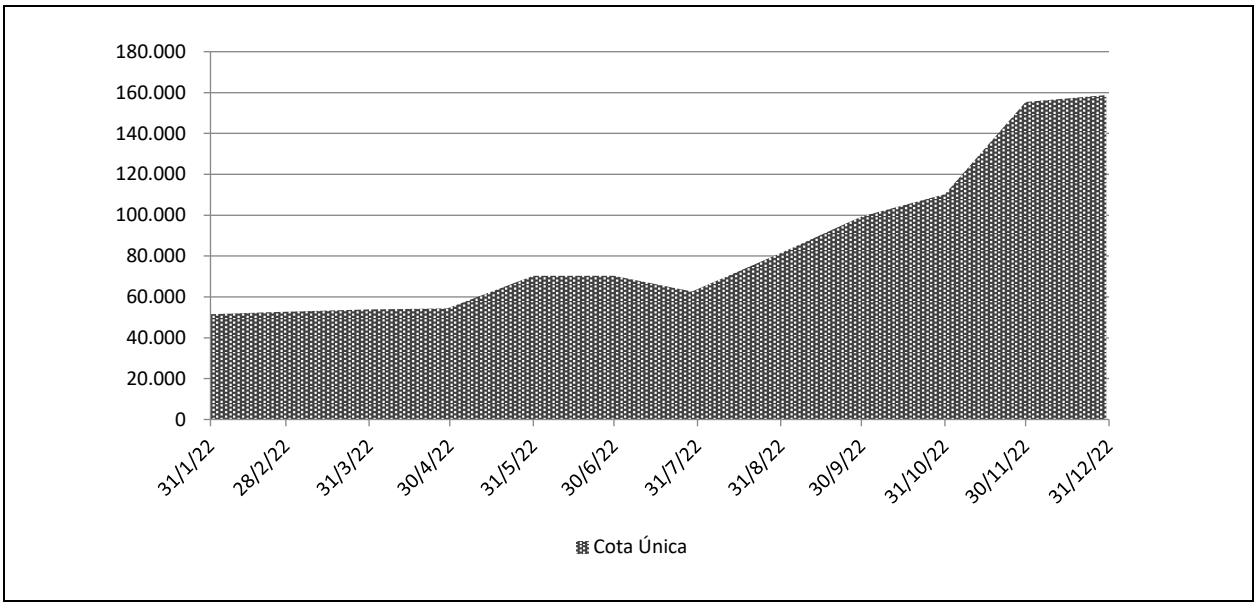
Composição da Carteira (em R$ Mil)



Posição do PL				
Data	Cota Classe Única			PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	V.U	$ Total (R$ Mil)	
30/12/22	143.114	1	158.770	158.770
30/11/22	143.114	1	155.317	155.317
31/10/22	103.630	1	110.325	110.325
30/9/22	95.107	1	99.285	99.285
31/8/22	79.501	1	81.393	81.393
29/7/22	62.029	1	62.696	62.696
30/6/22	62.029	1	70.396	70.396
31/5/22	62.029	1	70.271	70.271
29/4/22	48.717	1	54.363	54.363
31/3/22	48.717	1	53.847	53.847
25/2/22	48.717	1	52.578	52.578
31/1/22	48.717	1	51.547	51.547

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

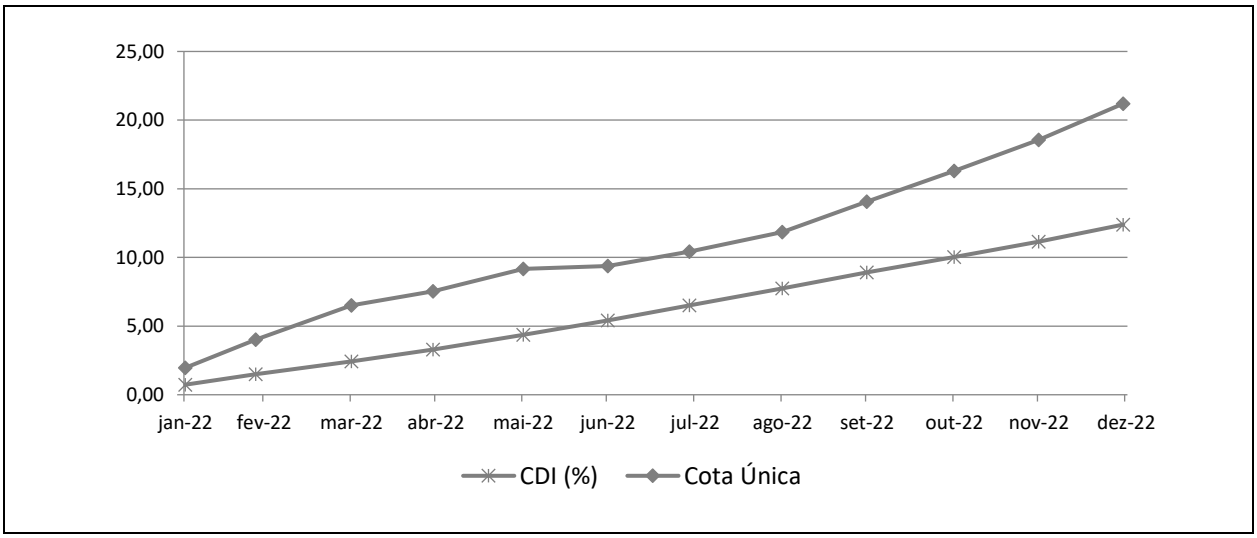
Posição do PL (em R$ Mil)



Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cota Classe Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-22	1,12	12,39	2,22	197,88	21,20
nov-22	1,02	11,14	1,94	190,15	18,57
out-22	1,02	10,02	1,98	194,07	16,31
set-22	1,07	8,91	1,97	183,42	14,05
ago-22	1,17	7,75	1,29	110,28	11,85
jul-22	1,03	6,51	0,97	93,73	10,43
jun-22	1,02	5,42	0,18	17,57	9,37
mai-22	1,03	4,36	1,52	147,07	9,17
abr-22	0,83	3,29	0,96	114,82	7,54
mar-22	0,93	2,43	2,41	260,40	6,52
fev-22	0,76	1,49	2,00	265,02	4,00
jan-22	0,73	0,73	1,96	268,27	1,96

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito às Cotas de Classe Única do FARM II FIC FIDC (Fundo) foi realizado no dia 15 de fevereiro de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20220215-15.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já indicou anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora e tampouco para outros fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de fevereiro de 2023. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**